

DECRETO N.º 3290/2005

*“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado neste Município, para construção de quadra poliesportiva e área de lazer”*

**Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA**, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - *É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, para construção de quadra poliesportiva e área de lazer, o imóvel situado na Rua José Miguel dos Santos no Bairro da Topolândia, nesta cidade e comarca de São Sebastião, cadastrado na identificação sob o n.º 3134.141.6102.0001.0000, cuja área assim se descreve e se caracteriza:*

*Imóvel situado no bairro da Topolândia, município e comarca de São Sebastião, deste Estado, cadastrado na identificação sob n.º 3134.141.6102.0001.0000, onde mede 68,20m (sessenta e oito metros e vinte centímetros) de frente para Rua José Miguel dos Santos, do lado direito de quem da referida rua olha, mede 43,20m (quarenta e três metros e vinte centímetros) e confronta-se com a Rua da Olaria, do lado esquerdo de quem olha, mede 45,50m (quarenta e cinco metros e cinquenta centímetros) e confronta-se com Hivam Carlos Pereira e na linha dos fundos mede 68,20m (sessenta e oito metros e vinte centímetros) e confronta-se com Viela sanitária, encerrando o referido terreno com uma área de 3.057,75 ms<sup>2</sup> (três mil, cinquenta e sete metros e setenta e cinco decímetros quadrados), existindo no referido terreno uma*

*construção medindo 117,09ms2 (cento e dezessete metros e nove decímetros quadrados).*

**Artigo 2º** - *Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei 2786, de 21 de maio de 1956.*

**Artigo 3º** - *As despesas com a execução presente Decreto, correrão por conta da dotação orçamentária Despesa 239 – 1002.4.4.90.27.812.5005.9055.*

**Artigo 4º** - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*São Sebastião, 15 de dezembro de 2005*

**Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA**  
*Prefeito*

CLS/dsc